



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
CNPJ 09.142.985/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 12/06/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro o título de CIDADÃO ITAPORANGUESE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 13 de junho de 2025.


Ildean Rodrigues da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporangá

Votação Unanidade

E Sessão do dia 12/06/2025

Presidente

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Aginaldo Velloso Borges Ribeiro e dá outras providências correlatas.

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Aginaldo Velloso Borges Ribeiro o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 05 de junho de 2025.

Ricardo Rangel Pinto da Silva
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

Biografia de Aginaldo Velloso Borges Ribeiro

Aginaldo Velloso Borges Ribeiro nasceu em Campina Grande, agreste da Paraíba, em 13 de fevereiro de 1969. É o filho mais velho do ex-deputado Federal e ex-prefeito de Campina Grande, Enivaldo Ribeiro e da ex-prefeita de Pilar (PB), Virgínia Velloso. É irmão da primeira senadora paraibana, Daniella Ribeiro, de Pedro Ribeiro e Sílvia Ribeiro. É pai de duas meninas, Gabriela e Luíza.

Trajatória Política

Aginaldo iniciou a vida pública como presidente do Comitê Jovem do Partido Progressista. Em 1998 foi convidado para ser o secretário de Agricultura, Irrigação e Abastecimento do estado, função que desempenhou até o ano de 2002.

Em 2002 disputou sua primeira eleição, saindo vitorioso para deputado Estadual da Paraíba. Foi reeleito e permaneceu até 2010 no cargo. Neste tempo, também foi secretário de Ciência e Tecnologia, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Paraíba e de Ciência e Tecnologia do município de João Pessoa.

Em 2010 foi eleito deputado Federal e, com grande capacidade de diálogo, logo foi convidado a assumir a liderança do Partido Progressista na Câmara dos Deputados.

Com a carreira em ascensão, o deputado Aginaldo Ribeiro assumiu, em 2012, a cadeira de Ministro de Estado das Cidades. Neste cargo pôde conhecer mais profundamente as diferentes realidades do Brasil e contribuiu com importantes projetos de infra-estrutura urbana, moradia e mobilidade. Permaneceu até 2014, quando disputou sua segunda eleição para deputado federal.

Reeleito para o parlamento, continuou se destacando pela enorme capacidade de negociação com as diferentes forças políticas, o que o levou a ser novamente líder do Progressistas, em 2016. Em 2017 foi convidado para ser o novo líder de Governo na Câmara.

Em 2018 disputa sua terceira eleição e é reeleito deputado Federal com mais de 120 mil votos distribuídos por todas as regiões da Paraíba. Na nova legislatura, assumiu a liderança da Maioria na Câmara dos Deputados, cargo que consolidou sua trajetória de destaque como um dos mais importantes articuladores no parlamento.

Em 2021, o deputado Aginaldo Ribeiro se tornou o líder da Maioria no Congresso Nacional. Neste período foi relator da Emenda Constitucional da Reforma Tributária, aprovada



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

e promulgada, desempenhando um trabalho de muita pesquisa e escuta para chegar em um texto viável que torne o sistema mais simples, justo e transparente.

No pleito de 2022 foi reeleito deputado Federal pela Paraíba com o 135.001 votos e assumiu, em 2023, seu quarto mandato na Câmara dos Deputados, onde se mantém como líder da Maioria no Congresso e, atualmente, é relator do uso da inteligência artificial no Brasil.





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025.**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025 –
Dispõe sobre concessão de título de Cidadania
Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão de título de cidadania ao Senhor Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro e dá outras providências. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como é o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, proposto pelo vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva, que dispõe sobre a concessão de título de cidadania Itaporanguense ao Senhor Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro e dá outras providências, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss., do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 10 de junho de 2025.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Hélio Rodrigues
Vereador Relator

Ricardo Rangel Pinto da Silva
Vereador Presidente

Jackson Rodrigues Caetano da Silva

OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 60/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025

Autoria: do Vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva.

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Aginaldo Velloso Borges Ribeiro e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: favorável

PRESIDENTE: [Assinatura]

RELATOR: [Assinatura]

MEMBRO: _____

Itaporanga PB, 10 de junho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho n° 60/2025

Projeto de Decreto Legislativo n° 04/2025

Autoria: do Vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva.

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Aginaldo Velloso Borges Ribeiro e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Decreto Legislativo a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 10 de junho de 2025.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao
Senhor Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro e dá
outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 12/06/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro o título de **CIDADÃO ITAPORANGUESE**, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 13 de junho de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:07CB732C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 16/06/2025. Edição 3890
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>